



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano V - Edição N° 046/2025**

**Publicado em 01/04/2025**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2025**

**Súmula:** Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjinski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.

Art. 2º O COMDIM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Cantagalo-PR.

Art. 3º O COMDIM possui as seguintes atribuições:

I. avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Cantagalo-PR.

II. propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviço, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

III. acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município, indicando ao Órgão responsável pelas políticas da mulher, as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

IV. acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

V. oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

VI. incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

VII. articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

VIII. analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

IX. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

X. promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XI. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;

XII. aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XIII. elaborar o Regimento Interno do COMDIM/PR;

XIV. Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público.

Art. 4º O COMDIM será composto por 10 (dez) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sociedade, respeitando a paridade na representação.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I- Uma representante da Secretaria de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e suplente;

II- Uma representante da Secretaria de Saúde e suplente;

III- Uma representante da Secretaria de Educação e Cultura e suplente;

IV- Uma representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e suplente;

V- Uma representante da Secretaria de Administração e suplente;

Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a V deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao COMDIM, promover a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 6º A representação da sociedade civil será composta por 05 representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil no âmbito do Município, podendo ser:

I. Uma Representante da APAE e suplente;

II. Uma Representante da Pastoral Familiar e suplente;

III. Uma Representante da ACIAC e suplente;

IV. Uma Representante da Igreja Evangélica e suplente;

V. Uma Representante da sociedade em geral e suplente;

Art. 7º A não indicação de representante titular e representante suplente pela sociedade civil, quando requisitada pelo órgão ao qual o Conselho estiver vinculado, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição por aquela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 8º As representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.

Art. 9º Serão convidados a participar das reuniões do COMDIM, com direito a



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

voto, sem direito a voto:

I. um representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seu suplente com jurisdição no âmbito do Município;

II. um representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, com jurisdição no âmbito do Município;

III. um representante da Câmara de Vereadores do Município;

IV. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional;

Parágrafo único. O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º O mandato dos membros do CEPI/PR será de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 9º As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 10 O COMDIM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 11 As integrantes do COMDIM/PR e suas respectivas suplentes serão nomeadas por ato do Poder Executivo.

Art. 12 O desempenho da função de integrante do COMDIM, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 13 As deliberações do COMDIM/PR serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 14 Todas as reuniões do COMDIM/PR serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 15 A presidente do COMDIM/PR compete:

- I. presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;
- II. presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
- III. assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- IV. proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
- V. representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
- VI. requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VII. propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas da mulher na estrutura governamental;
- VIII. sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- IX. solicitar a designação de pessoal para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- X. zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
- XI. comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;
- XII. expedir, para apreciação, aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;
- XIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

Art. 16 A Presidente do COMDIM/PR será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 17 À Secretária-executiva do COMDIM compete:

- I. Prestar assessoria técnica e administrativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- II. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;
- III. abrir e manter livro de registro de denúncias;
- IV. Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria;
- V. Manter sobre guarda os livros e documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VI. Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;
- VII. Implantar e alimentar banco de dados do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VIII. Ordenar datas e tornar públicas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- IX. Prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do conselho;
- X. Remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;
- XI. Manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
- XII. Contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
- XIII. Elaborar a Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária.

Art. 18 O mandato da Presidência do Conselho terá duração de dois anos, devendo haver alternância no cargo entre Conselheiros representantes de órgãos governamentais e Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O primeiro mandato da Presidência do COMDIM/PR será exercido por um representante do Poder Público.

Art. 19 O Órgão Municipal responsável pela política pública da mulher prestará



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do COMDIM.

Parágrafo único. Será instalada uma Secretaria Executiva para auxiliar o CMDM, cujas atribuições estarão previstas no Regimento Interno e que será exercida pelo órgão municipal ao qual o Conselho estará afeto;

Art. 20 A organização e o funcionamento do COMDIM serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 40 dias, após a posse de seus membros.

Art. 21 O Poder Executivo do Estado do Paraná poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos integrantes, representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

Art. 22 O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2025**

**Súmula:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Cantagalo-PR.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM visa ampliar e garantir recursos financeiros necessários para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção, à garantia e à realização dos direitos das mulheres, ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra às mulheres.

**Art. 2º.** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

- I - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
- II - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
- III - fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM;
- IV - sugerir políticas públicas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;
- V - solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PAGINA 03**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM

**Art. 3º.** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:

- I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
- II - aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
- III - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
- IV - desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
- V - financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que devidamente cadastrados no referido Conselho;
- VI - confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
- VII - capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VIII - apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- IX - financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;
- X - formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- XI - participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
- XII - realização de Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional.

**Art. 4º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM:

- I – recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas para as mulheres;
- II – doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
- III – verbas consignadas para este fim em dotações orçamentárias, originárias da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Cantagalo e de seus créditos adicionais;
- IV – repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM.
- V – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;
- VI – doações em espécie efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM; e
- VII – outras receitas correlatas.

**Art. 5º.** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:

- I – na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM);

- II – no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;
- III – em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;
- IV – em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;
- V – na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;
- VI – no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as mulheres, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Cantagalo; e
- VII – em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**Art. 6º** O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será gerido pela Secretaria de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa que terá competência para:

- I. administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- II. contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
- III. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.

- IV. aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
- V. realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
- VI. manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
- VII. viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
- VIII. monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
- IX. propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
- X - prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei.

§1º Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§2º É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.

§3º O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem em desacordo com esta lei e demais legislação aplicável.

**Art. 7º** A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único: Os pagamentos e as despesas serão feitos preferencialmente por meio eletrônico assinados em conjunto com o Presidente do Conselho



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PAGINA 04**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal dos Direitos da Mulher, Secretario(a) de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Secretario(a) de Finanças do município.

**Art. 8º** O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 9º.** O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM terá vigência por prazo indeterminado.

**Art. 10.** Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante decreto.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 06 de março de 2025.

**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal de Cantagalo



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº41/2025**

**SÚMULA** Nomeia a comissão organizadora do evento 32º FEMUSCA.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do evento 32º FEMUSCA, assim constituída:  
Presidente: Ponciano Abreu  
Vice Presidente: Maria Ivete Sabatovich Mattos  
Secretário: Emerson José Ravanello  
Membro: Claudia Duarte dos Santos  
Membro: Fernanda Regina dos Santos Kailer  
Membro: Gleise Elise das Neves da Silva  
Membro: Sandra Mara Walendorf  
Membro: Josmar Alexandre de Oliveira

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 31 de março de 2025.

**João Konjanski**  
Prefeito Municipal de Cantagalo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **ALESSON TIAGO KOVALSKI**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **BRUNA JAQUELINE DOS SANTOS**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **DENISE CHETIMA ROCHA**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **HALLAN PAULO MALAQUIAS**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **JOSÉLIA STRONCZEK**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **LEDIANE REGINA DE SOUZA**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **MARCIA PARAGUAI**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **MARILZA KUSTER PALHANO BRANDEIRO**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025**  
CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
CONTRATADO: **SANDIELE DE MATOS DO CARMO**  
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2025  
 CONTRATANTE: Município de Cantagalo – Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 CONTRATADO: **SOLANGE RODRIGUES PEREIRA**  
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
 DA VIGÊNCIA: De 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.902.12.361.0080.2044.3.1.90.11.00.00  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERVÇÃO DO MOTOR DOS VEÍCULOS, CAMINHÃO MERCEDES-BENZ - AYH5020 E ÔNIBUS RENAULT M. REVESCAP - SDT4E38**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 28 de março de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **03/2025**  
TIPO: **MP**  
Pregoeiro **Graziele Venson Okonoski**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E**

Lote **1** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **LATA** Quantidade: **300**

**Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para criança que necessitam Formula pediátrica**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	71,1200	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	75,5100	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	Classificado

Lote **2** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **LATA** Quantidade: **300**

**Formula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrição Formula pediátrica**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	71,1200	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	Vencedor

Lote **3** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **LATA** Quantidade: **300**

**Formula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, se Formula pediátrica**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	58,6000	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	59,0000	Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g	Nestlé / Lata 800g	Classificado
45.053.942/0001-76	MATHEUS COMERCIO	63,2600	Nestlé	Nestogeno 1 800g	Classificado

Lote **4** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **LATA** Quantidade: **50**

**Formula infantil para recém nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Formula infantil para**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
32.282.308/0001-63	J DE BRITO -	70,9800	APTAMIL PRE 400G - DANONE		Vencedor
45.053.942/0001-76	MATHEUS COMERCIO	71,0000	Danone	Aptamil Pre 400g	Classificado
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	93,9000	Aptamil Pré - Danone / Lata 400g	Aptamil Pré - Danone / Lata 400g	Classificado
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	93,9500	DANONE	APTAMIL PRE 400G	Classificado

Lote **5** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **LATA** Quantidade: **300**

**Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses de rotina adicionada Fórmula infantil em**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	71,1200	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	72,2600	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	Classificado

Lote **6** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **LATA** Quantidade: **50**

**Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, conte Fórmula infantil para**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	130,0000	INFATRINI (DANONE)	INFATRINI (DANONE)	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	137,9000	Infatrini - Danone / Lata 400g	Infatrini - Danone / Lata 400g	Classificado
32.282.308/0001-63	J DE BRITO -	149,8600	INFATRINI 400G - DANONE		Classificado

Lote **7** Itens do lote: **1**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 100  
**Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, conte Fórmula infantil para**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	72,3500	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	73,7900	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	Classificado
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	73,8000	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	Classificado

Lote 8 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 100  
**Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses d Fórmula infantil para**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	72,3500	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	73,1500	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	Classificado
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	73,2000	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	Classificado

Lote 9 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 100  
**Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com predominância Fórmula infantil de**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	59,5500	NESTLÉ	NESTOGENO 2 800G	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	59,7900	Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g	Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g	Classificado

Lote 10 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 200  
**Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutriente Fórmula infantil de**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	72,3500	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	Vencedor

52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	73,1500	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	Classificado
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	73,2000	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	Classificado

Lote 11 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 70  
**Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibra Fórmula infantil, a**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	53,3500	NESTLÉ	NINHO FASES 1+ 800G	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	54,4400	Ninho Fases 1+ - Nestlé / Lata 800g	Ninho Fases 1+ - Nestlé / Lata 800g	Classificado

Lote 12 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 100  
**Fórmula hipoalérgica para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 me Fórmula hipoalérgica**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	105,0000	Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g	Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g	Vencedor
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	105,4500	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	Classificado
45.053.942/0001-76	MATHEUS COMERCIO	114,0000	Danone	Aptamil Pepti 400g	Classificado
32.282.308/0001-63	J DE BRITO -	134,4500	APTAMIL PEPTI 400G - DANONE		Classificado

Lote 13 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 100  
**Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semie Fórmula infantil de**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	142,0000	Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g	Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g	Vencedor
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	142,7600	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	Classificado

44.127.150/0001-36	ASTRA MEDICAL SUPPLY	149,5100	ALFARÉ - NESTLÉ LATA 400GR	ALFARÉ - NESTLÉ LATA 400GR	Classificado
45.053.942/0001-76	MATHEUS COMERCIO	175,5000	Danone	Pregomin Pepti 400g	Classificado
13.056.315/0001-00	PARÁMEDICA	179,5500	danone	danone	Classificado
32.282.308/0001-63	J DE BRITO -	179,9800	PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE		Classificado

Lote 14 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 50  
**Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crian Fórmula infantil para**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	91,9600	Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g	Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g	Vencedor

Lote 15 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 200  
**Fórmula infantil preparada com a proteína isolada de soja, sem leite e Fórmula infantil**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	73,7000	APTAMIL SOJA (DANONE)	APTAMIL SOJA (DANONE)	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	79,9500	Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g	Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g	Classificado

Lote 16 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 50  
**Fórmula nutricional infantil rica em aminoácidos destinadas à alimenta Fórmula nutricional**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
44.127.150/0001-36	ASTRA MEDICAL SUPPLY	189,3000	ALFAMINO - NESTLÉ LATA 400GR	ALFAMINO - NESTLÉ LATA 400GR	Vencedor
13.056.315/0001-00	PARÁMEDICA	194,0000	danone	danone	Classificado
45.053.942/0001-76	MATHEUS COMERCIO	200,0000	Danone	Neocate LCP 400G	Classificado
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	200,9700	NEOCATE LCP (DANONE)	NEOCATE LCP (DANONE)	Classificado
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	221,0300	NESTLÉ	ALFAMINO 400G	Classificado

52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	233,0000	NeoForte - Danone / Lata 400g	NeoForte - Danone / Lata 400g	Classificado
--------------------	--------------------	----------	-------------------------------	-------------------------------	--------------

Lote 17 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 50  
**Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem f Fórmula infantil.**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	48,1500	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 800G	Vencedor
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	48,3600	APTAMIL RR (DANONE)	APTAMIL RR (DANONE)	Classificado
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	52,9200	Aptamil RR (AR) - Danone / Lata 400g	Aptamil RR (AR) - Danone / Lata 400g	Classificado

Lote 18 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 50  
**Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinadas a necessid Fórmula infantil**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	48,3600	APTAMIL RR (DANONE)	APTAMIL RR (DANONE)	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	52,7800	Aptamil RR (AR) - Danone / Lata 400g	Aptamil RR (AR) - Danone / Lata 400g	Classificado

Lote 19 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 150  
**Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades Fórmula infantil de**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	57,8900	Aptamil SL - Danone / Lata 400g	Aptamil SL - Danone / Lata 400g	Vencedor
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Aiff Ltda	64,3700	APTAMIL SL (DANONE)	APTAMIL SL (DANONE)	Classificado

Lote 21 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: LATA Quantidade: 300  
**Suplemento em pó sem sabor, fórmula nutricional f com nutriente essenc Suplemento em pó**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
----------	------	-------	-------	--------	----------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

52.339.425/0001-23	N M LICITACOES LTDA	44,9000	Sustemil Sênior 370g Nutricium	Sustemil Sênior 370g Nutricium	Vencedor
54.388.779/0001-93	54.388.779 JHONATAN	45,0000	probene	senior 0 lactose	Classificado
08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio	45,2700	SUSTAGEN SÊNIOR/MEAD JOHNSON	LATA DE 370 GR	Classificado

Lote	22	Itens do lote:	1
Item:	1	Unidade:	LATA
		Quantidade:	200

**Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes** Suplemento

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAÇÃO	48,9000	TROPHIC JUNIOR 400GR / PRODIET	TROPHIC JUNIOR 400GR / PRODIET	Vencedor
51.879.256/0001-51	NUTRI LIFE	49,0000	SUPREMIUM/E REMIX	400G	Classificado
08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio	56,2000	FORTINI PLUS/ DANONE	LATA 400GR	Classificado
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	60,0000	Fortini Plus - Danone / Lata 400g	Fortini Plus - Danone / Lata 400g	Classificado
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Alf Ltda	60,3600	FORTINI PLUS (DANONE)	FORTINI PLUS (DANONE)	Classificado
32.282.308/0001-63	J DE BRITO -	65,8600	FORTINI PLUS 400G - DANONE		Classificado
54.388.779/0001-93	54.388.779 JHONATAN	75,0000	probene	bambini	Classificado

Lote	24	Itens do lote:	1
Item:	1	Unidade:	LATA
		Quantidade:	400

**Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Nutrição completa e**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	54,6000	NESTLÉ	ISOSOURCE JUNIOR 400G	Vencedor
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	59,0000	Isosource Junior - Nestlé / Lata 400g	Isosource Junior - Nestlé / Lata 400g	Classificado
08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio	60,8000	PEDIASURE/ ABBOTT NUTRITION	LATA 400GR	Classificado
51.879.256/0001-51	NUTRI LIFE	81,6200	SUPREMIUM/ER EMIX	400G	Classificado

Lote	25	Itens do lote:	1
Item:	1	Unidade:	UN
		Quantidade:	150

**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA** Dieta de uso oral ou enteral liq DIETA DE USO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS	23,8000	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA 1L	Vencedor
18.574.431/0001-27	Vaccarin & Alf Ltda	23,9800	NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED)	NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED)	Classificado
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAÇÃO	28,9000	TROPHIC SOYA 1.5 - 1000ML / PRODIET	TROPHIC SOYA 1.5 - 1000ML / PRODIET	Classificado
45.053.942/0001-76	MATHEUS COMERCIO	29,9900	Nestlé	Isosource Soya 1L	Classificado
52.932.346/0001-21	VTR Comercial Ltda	32,9900	Isosource Soya - Nestlé / SA1L TP	Isosource Soya - Nestlé / SA1L TP	Classificado
44.127.150/0001-36	ASTRA MEDICAL SUPPLY	35,7300	BLUEBOX SOY 1.2 - ENTERALL/D E MARCA	BLUEBOX SOY 1.2 - ENTERALL/D E MARCA	Classificado

Lote	27	Itens do lote:	1
Item:	1	Unidade:	LATA
		Quantidade:	100

**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS** Alimento para situações m DIETA DE

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
54.388.779/0001-93	54.388.779 JHONATAN	58,0000	probene	daibets	Vencedor
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAÇÃO	58,8700	DIAMAX IN 370GR / PRODIET	DIAMAX IN 370GR / PRODIET	Classificado
51.879.256/0001-51	NUTRI LIFE	58,8700	HIPOCARB/E REMIX	400G	Classificado
08.617.050/0001-24	Center Nutri Comércio	94,3000	NESH PENTASURE SR / HEXAGON NUTRITION	LATA 400GR	Classificado



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DEFTENTORA DA ATA: **VACCARIN & ALFF LTDA.**  
 CNPJ nº 18.574.431/0001-27  
 Representada pela Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI**

Itens registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇA QUE NECESSITAM FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇA QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LCP-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR. [REFERÊNCIA APTMAIL PREMIUM 1 800G(DANONE) OU SIMILAR]	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	LATA	300	71,12	21.336,00
2	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR. [REFERÊNCIA APTMAIL PREMIUM 1 800G(DANONE) OU SIMILAR]	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	LATA	300	71,12	21.336,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE ROTINA ADICIONADA DE IMMUNOFORTIS	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	LATA	300	71,12	21.336,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
6	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, CONTE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, CONTE LCP PUFAS/ARA E DHA, PROBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE. DE 0 A 1 ANO DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FÓRMULA PARA SUPERAR A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR [REFERÊNCIA INFATRINI 400G (DANONE) OU SIMILAR]	130,00	6.500,00	INFATRINI (DANONE)	LATA	50	130,00	6.500,00
7	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, CONTE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, CONTE LCP PUFAS/ARA E DHA, PROBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE. DE 0 A 1 ANO DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FÓRMULA PARA SUPERAR A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR [REFERÊNCIA INFATRINI 400G (DANONE) OU SIMILAR]	72,35	7.235,00	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	LATA	100	72,35	7.235,00
8	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES D FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 12 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTEM GLTTEM. ALÉRGICOS: CONTEM DEVIDOS DE SOJA E PEIXE. LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR. [REFERÊNCIA APTMAIL PREMIUM 2 800G (DANONE) OU SIMILAR]	72,35	7.235,00	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	LATA	100	72,35	7.235,00
10	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO. FORNECE NUTRIENTE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. A ÚNICA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO NO BRASIL, ACRESCEDA DE PREBIÓTICOS, OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) QUE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR. [REFERÊNCIA APTAMIL PREMIUM 2 800G	72,35	14.470,00	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	LATA	200	72,35	14.470,00





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PAGINA 08**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15	1	(DANONE) OU SIMILAR	APTAMIL SOJA (DANONE)	LATA	200	73,70	14.740,00
		FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE E SEM LACTOSE. É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS À PROTEÍNA DE VACA, CONTEM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS COMPLEMENTARES COM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOLEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR OU 02 LATAS DE 400GR. [REFERÊNCIA APTMAIL SOJA 800G (DANONE) OU SIMILAR]	APTAMIL RR (DANONE)	LATA	50	48,36	2.418,00
		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTOS DESTINADAS A NECESSID FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTOS DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADAS COM GOMA JATÁ, BUSCA EVITAR A REGURGITAÇÃO E REFLUXO, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 12 MESES DE IDADE, APESAR DO LEITE MATERNO AINDA SER A MELHOR OPÇÃO DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 1 ANO, GARANTINDO IMUNIDADE E PROTEÇÃO AO BEBÊ. INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [REFERÊNCIA APTMAIL AR PRO EXPERT 400G (DANONE) OU SIMILAR]	APTAMIL RR (DANONE)	LATA	50	48,36	2.418,00
							<b>VALOR TOTAL R\$ 116.606,00</b>

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETERINORA DA ATA: **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.**  
 CNPJ nº 20.740.209/0001-07  
 Representada pela Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELI**

**Itens registrados:**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	MODELO	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SE FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COMPOSTA POR: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM LATA DE 800GR. [REFERÊNCIA NESTOGENO 1 800G (NESTLE) OU SIMILAR]	NESTLE	NESTOGENO 1 800G	LATA	300	58,60	17.580,00
9	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PREDOMINÂNCIA FÓRMULA INFANTIL DE SEQUÊNCIA, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOLEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800GR. [REFERÊNCIA NESTOGENO 2 800G (NESTLE) OU SIMILAR]	NESTLE	NESTOGENO 2 800G	LATA	100	59,55	5.955,00
11	1	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRA FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS	NESTLE	NINHO FASES 1+ 800G	LATA	70	53,35	3.734,50
							<b>TOTAL R\$ 55.087,00</b>	

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17	1	FÓRMULA INFANTIL, IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM F FÓRMULA INFANTIL, IMPORTANTE ALTERNATIVA PARA MÃES QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALEITAMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [REFERÊNCIA APTMAIL AR 400G (DANONE) OU SIMILAR]	NESTLE	NAN ESPESSAR 800G	LATA	50,00	48,15	2.407,50
24	1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COM SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTEENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL. CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTO DE LANCHES OU REFeições; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTERAL. NÃO CONTEM GLÚTEN). CONTEM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS. EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. SABOR BANANILA. [REFERÊNCIA PEDIASURE 400G (ABBOTT) OU SIMILAR]	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR 400G	LATA	400,00	54,60	21.840,00
25	1	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL. LIQUIDA. DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL. LIQUIDA. DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL. LIQUIDA. DIETA DE USO ORAL	NESTLE	ISOSOURCE SOYA 1L	UN	150,00	23,80	3.570,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		OU ENTERAL. LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NUTROMPROTEICO E NORMATOCÁLÓRICO, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E BAIXO TEOR DE Gordura SATURADA. INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE QUE APRESENTAM RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. OSMOLALIDADE: 354 MOSM/L. H2O. OSMOLALIDADE: 442 MOSM/KG H2O. DIETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, L ASCORBATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, GLUCONATO DE ZINCO, ALFA TUCOFEROL, ACETATO GLUCONATO FERROSO, BETACAROTENO, FITOMENADONA, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, VITAMINA D3, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, GIANCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, SELENATO DE SÓDIO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES M0NO E DILCERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, DIÓXIDO DE SILÍCIO DESSICCANTE, ESTABILIZADOR DE CARRAGENINA, REGULADOR DE ACIDEZ, HÍDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM: TETRAPAK 1000 ML/1200 KCAL. [REFERÊNCIA ISOSOURCE 1,2 LITRO (NESTLE) - OU SIMILAR]						
							<b>TOTAL R\$ 55.087,00</b>	

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETELHENTORA DA ATA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**  
 CNPJ nº 32.282.308/0001-63  
 Representada pelo Sr. **JOSÉ DE BRITO**

Itens registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
4	1	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS DE PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. FÓRMULA SUPLEMENTAR PARA AUXILIAR A NUTRIÇÃO DO RN, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [REFERÊNCIA APTMAIL PRÉ 400G (DANOME) OU SIMILAR]	APTAMIL PRE 400G - DANONE	LATA	50	70,98	3.549,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 3.549,00</b>							

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETELHENTORA DA ATA: **VTR COMERCIAL LTDA.**  
 CNPJ nº 52.932.346/0001-21.  
 Representada pelo sr. **VITOR ALBANO ACOSTA**

Itens registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
12	1	FÓRMULA HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 24 ME FÓRMULA HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 24 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAXEANOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [REFERÊNCIA APTMAIL PEPTI 400G (DANONE) OU SIMILAR]	APTAMIL PEPTI - DANONE / LATA 400G	LATA	100	105,00	10.500,00
13	1	FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. É UMA DIETA SEMIE FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. É UMA DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALÉRGICA. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (AVL) E COM QUADRO DIARRÉICO E/OU MAL ABSORÇÃO, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TEM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE FEIJE, MALTO DEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR [REFERÊNCIA PREGOMIM PEPTI 400G (DANONE) OU SIMILAR]	PREGOMIM PEPTI - DANONE / LATA 400G	LATA	100	142,00	14.200,00
14	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA E ARA. RECOMENDADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0-36 MESES DE IDADE. DIETAS COM ESTE PERFIL, PODEM ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS INTACTA DO LEITE DE	APTAMIL PEPTI - DANONE / LATA 400G	LATA	50	91,96	4.598,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
19	1	VACA E SOJA, SEM RESTRIÇÃO À LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [REFERÊNCIA ALTHERA OU SIMILAR]					
		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [REFERÊNCIA APTMAIL SL 400G (DANONE) OU SIMILAR]	APTAMIL SL - DANONE / LATA 400G	LATA	150	57,89	8.683,50
<b>TOTAL R\$ 37.981,50</b>							

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETELHENTORA DA ATA: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
 CNPJ nº 44.127.150/0001-36  
 Representada pelo sr. **JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA**

Itens registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
16	1	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL RICA EM AMINOÁCIDOS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO PERÍODO DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE, EM RAZÃO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA, POSSUAM RESTRIÇÃO AO CONSUMO DE LACTOSE OU OUTRAS COMPLICAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL QUE PREJUDIQUEM UMA NUTRIÇÃO REGULAR. EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [RE OU SIMILAR FÉRENÇA ALFAMINO NEOCATE]	ALFAMINO - NESTLE LATA 400GR	LATA	50	189,30	9.465,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 9.465,00</b>							

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 046/2025 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PAGINA 10**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETELORADA DA ATA: **N M LICITAÇÕES LTDA.**  
 CNPJ nº 52.339.425/0001-23  
 Representada pelo sr. **PEDRO HENRIQUE PENA E ROCHA**

Itens registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
21	1	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FÓRMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTE ESSENC SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR, FÓRMULA NUTRICIONAL F COM NUTRIENTE ESSENCIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS DE PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS, É HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PODENDO SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDADA. COMPOSTO POR CÁLCIO E VITAMINA D AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DE OSSOS FORTES, PROTEÍNA CONTRIBUI NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E BIOTINA, CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO DE ENERGIA, ZINCO E VITAMINA C CONTRIBUEM PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E FERRO QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DAS CÉLULAS VERMELHAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO DE 370GR. [REFERÊNCIA SUPRINUTRI SÊNIOR 400G SEM SABOR (FARMAX) OU SIMILAR]	SUSTEMIL SÊNIOR 370G NUTRICIUM	LATA	300	44,90	13.470,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 13.470,00</b>							

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETELORADA DA ATA: **V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA.**  
 CNPJ nº 38.007.920/0001-04  
 Representada pela sra. **VANESSA PEREIRA DA SILVA**

Itens registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
22	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA AUMENTAR O CONSUMO DE CALORIAS E NUTRIENTES OU PARA MANTER UMA BOA ALIMENTAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. NÃO CONTÉM LACTOSE NEM GLÚTEN. NÃO É DESTINADO PARA USO PARENTERAL. PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCIFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETA-CAROTENO, EMBALAGEM EM LATA DE 400GR. [REFERÊNCIA FORTINI PLUS 400G (DANONE) OU SIMILAR]	TROPHIC JUNIR 400GR / PRODINET	LATA	200	48,90	9.780,00
<b>Valor total R\$ 9.780,00</b>							

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETELORADA DA ATA: **54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**  
 CNPJ nº 54.388.779/0001-93  
 Representada pelo sr. **JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**

Itens registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
27	1	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO, DIABETES I E II, DIABETES GESTACIONAL, DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 K CAL/MIL, OSMOLALIDADE 251 MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, XAROPÊ DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), CASEÍNA, CASEINATO, LACTATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, NIACINA, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, GLUCONATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE CROMO, BIOTINA, VITAMINAS D, B1, ÁCIDO FÓLICO E B6, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA B2, FLUORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS K E B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE CURCUMA. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE 400 G A 850 G. [REFERÊNCIA DIANUTRI 1.0 - OU SIMILAR]	PROBENE DIABETS	LATA	100	58,00	5.800,00
<b>Valor total R\$ 5.800,00</b>							

Data da ata: 31 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2025 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2025-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:  
**YACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com valor total de **R\$ 116.606,00** (Cento e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Seis Reais);  
**RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, com valor total de **R\$ 55.087,00** (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta e Sete Reais);  
**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrita no CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com valor total de **R\$ 3.549,00** (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais);  
**VTR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.932.346/0001-21, com valor total de **R\$ 37.981,50** (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);  
**ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com valor total de **R\$ 9.465,00** (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais);  
**N M LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.339.425/0001-23, com valor total de **R\$ 13.470,00** (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais);  
**V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.007.920/0001-04, com valor total de **R\$ 9.780,00** (nove mil setecentos e oitenta reais);  
**54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 54.388.779/0001-93, com valor total de **R\$ 5.800,00** (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Cantagalo, 28 de março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**DECRETO LEGISLATIVO 14/2025**

**SÚMULA:** DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA**

**Art. 1º:** Em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu Artigo 175, fica designada COMISSÃO ESPECIAL 01/2025, para o exame do mérito da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO Nº 01/2025:

PRESIDENTE: CIRO JOSÉ ABREU

RELATOR: REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO

MEMBRO: GILMAR DA SILVA CORREIA

**Parágrafo Único:** Somente perante a comissão especial e nos primeiros dez dias do prazo que lhe está destinado para emitir parecer poderão ser apresentadas emendas.

**Art. 2º -** A referida comissão terá o prazo de trinta dias úteis, a partir de sua constituição, para preferir parecer.

**Art. 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 31 de março de 2025.

**ELIEL ZIMERMANN**

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

**COMUNICADO IMPORTANTE**

**O POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Temos Vagas**

**Auxiliar de Produção**

Local: Abatedouro de aves  
São João - PR



**Salário Fixo + Benefícios =**  
**R\$ 2.465,00**

**HAVERÁ TRANSPORTE GRATUITO TODOS OS DIAS PARA O FUNCIONÁRIO**

- Vale alimentação
- Participação nos lucros
- Plano de saúde
- Plano odontológico
- Prêmio assiduidade
- Cesta de Natal + brindes
- Kit de produtos mensal
- Restaurante, área de descanso e lazer na empresa



**Whatsapp:**  
**(46) 99901 1870**

Vagas disponíveis para as cidades onde há linha de transporte.

Candói, Cantagalo, Chopinzinho, Coronel Vivida, Engião Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Hardeio Serra, Itaipirã D'Oeste, Laranjeiras do Sul, Manguaçu, Pato Branco, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, São Jorge D'Oeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná, Verê e Vitorino

**MUTIRÃO DE ENTREVISTAS NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025**

**HORÁRIO: DAS 09:00H AS 11:30H**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**



**Inovação no mercado:**

**CURSOS DO SEBRAE GRATUITOS**



**VEM AI!**  
O RETORNO DOS GRANDES FESTIVAIS



**32º FEMUSCA**

FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL DE CANTAGALO

**De 08 a 11 de Maio de 2025**

Estamos preparando uma super programação em comemoração ao

**43º ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO**



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

Transforma desafios em conquista para todos!